



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEGES
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ata Comissão/Comitê/Grupo de Trabalho Nº 44/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGES

ATA DE REUNIÃO
REUNIÃO COM OS GESTORES DAS METAS

DATA:	05/07/2022	INÍCIO:	às 09:00h	FIM:	12:07 h	LOCAL:
--------------	------------	----------------	-----------	-------------	---------	---------------

PAUTA

Gravação : [Link](#)

ASSUNTOS DISCUTIDOS

Assunto 1:	APRESENTAÇÃO DAS METAS NACIONAIS 2022																		
Pontos Levantados e Decisões Tomada:	<p>Ao dia (5) do mês de JULHO de 2022, reuniu-se por videoconferência os membros da comissão Gestores do Cumprimento das Metas N Nacional de Justiça - CNJ, no Poder Judiciário do Estado do Piauí, sob a presença do Exmo. Sr. Des. Oliveira.</p> <p>O servidor Ademir Sampaio, estatístico da Secretaria de Gestão Estratégica - SEGES, apresentou o percentual do cumprimento das meta 2022 e as metas que mudaram com relação ao glossário de 2021.</p> <p>-META DESCONTINUADA EM 2022:</p> <p>Meta 6 de 2021- Priorizar o Julgamento da ações coletivas.</p> <p>-META NOVA EM 2022:</p> <p>Meta 10 de 2022- Promover a transformação Digital- Justiça 4.0.</p> <p>-METAS IGUAIS COM TEMÁTICAS DIFERENTES:</p> <p>Meta 9 de 2021 – Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário; Meta 9 de 2022 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário.</p> <p>Meta 11 de 2021 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica; Meta 11 de 2022 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente.</p> <table border="1" data-bbox="884 1323 1374 1883"> <thead> <tr> <th colspan="2">CUMPRIMENTO DAS METAS 2022</th> </tr> <tr> <th>METAS</th> <th>PERCENTUAL (1 ° Semestre)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Meta 1</td> <td>78,93%</td> </tr> <tr> <td>Meta 2</td> <td>89,30%</td> </tr> <tr> <td>Meta 3</td> <td>77,33%</td> </tr> <tr> <td>Meta 4</td> <td>52,98%</td> </tr> <tr> <td>Meta 5</td> <td>87,54%</td> </tr> <tr> <td>Meta 8</td> <td>Feminicídio : 93,55% Violência contra mulher: 103,45%</td> </tr> <tr> <td>Meta 12</td> <td>88,97%</td> </tr> </tbody> </table> <p>O servidor Paulo Sérgio apresentou o painel que está sendo construído para facilitar o trabalho dos juízes e servidores, tendo o direcional cada meta, andamento e resultados, sendo disponibilizado na aba estatística no portal da estratégia, constando o acompanhamento da m da meta.</p> <p>O Juiz auxiliar da presidência, Dr. Rodrigo Tolentino, falou da importância de definir estratégias separadas para 1º Grau e 2º Grau a partir cumprimento das metas nacionais.</p>	CUMPRIMENTO DAS METAS 2022		METAS	PERCENTUAL (1 ° Semestre)	Meta 1	78,93%	Meta 2	89,30%	Meta 3	77,33%	Meta 4	52,98%	Meta 5	87,54%	Meta 8	Feminicídio : 93,55% Violência contra mulher: 103,45%	Meta 12	88,97%
CUMPRIMENTO DAS METAS 2022																			
METAS	PERCENTUAL (1 ° Semestre)																		
Meta 1	78,93%																		
Meta 2	89,30%																		
Meta 3	77,33%																		
Meta 4	52,98%																		
Meta 5	87,54%																		
Meta 8	Feminicídio : 93,55% Violência contra mulher: 103,45%																		
Meta 12	88,97%																		

ASSUNTOS DISCUTIDOS

Assunto 2:	GESTÃO PARTICIPATIVA DE ELABORAÇÃO DAS METAS NACIONAIS 2023
Pontos Levantados e Decisões Tomada:	<p>A servidora Andreia Oliveira seguiu a apresentação mostrando o plano de ação para a elaboração das metas nacionais 2023, em que est: no período de 15/06 a 18/07, sendo que essa etapa é um requisito do Prêmio CNJ de Qualidade, que busca desenvolver processos partic servidores, magistrados, áreas técnicas, parceiros da justiça e da sociedade.</p> <p>Foi apresentada a consulta pública de metas nacionais disponível até o dia 18/07 (Link).</p> <p>A servidora Andreia questionou sobre as Metas Nacionais para 2023, se os presentes teriam sugestões.</p> <p>O Juiz auxiliar da presidência, Dr. Lirton Nogueira, propôs manter os mesmos percentuais de cumprimento de cada uma das metas nacio também as mesmas metas e temáticas para o ano de 2023, todos os presentes concordaram.</p>

ITENS DE AÇÃO

TAREFAS A SEREM CUMPRIDAS	RESPONSÁVEL
O juiz auxiliar da corregedoria, Dr. Carlos Augusto, se comprometeu a realizar em torno de 7 reuniões com magistrados de forma regionalizada, 2 vezes por mês, no máximo até outubro, para impulsionar as metas relacionadas ao 1º grau.	Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça
A Seges vai encaminhar a listagem dos processos antigos tanto do primeiro grau como do segundo grau e trabalhar a conscientização dos magistrados das pautas temáticas e incentivar o julgamento.	SEGES

PRÓXIMA REUNIÃO

DATA:	INÍCIO:	FIM:	LOCAL:
Sugestão de Pauta:			

PRESENTES (PARTICIPANTES DA COMISSÃO/COMITÊ/GRUPO DE TRABALHO)

NOME COMPLETO	FUNÇÃO
Lirton Nogueira Santos	Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI
Rodrigo Tolentino	Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI
Carlos Augusto Arantes Júnior	Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça
Paula Meneses Costa	Secretária Judiciária
Lanny Cléo Macêdo Quadros	Secretária de Gestão Estratégica
Alda Gardênia Costa Alencar de Souza	Secretária da Corregedoria

OUTROS PARTICIPANTES

NOME COMPLETO	FUNÇÃO
Desembargador José Ribamar Oliveira	Desembargador Presidente do TJPI
Ademir Dourado Sampaio	SEGES
Andreia Irene de Oliveira	SEGES
Janaína Dias Nogueira	SEGES
Paulo Sergio Rodrigues Leite	SEGES



Documento assinado eletronicamente por **Lanny Cléo Macêdo Quadros, Secretária de Gestão Estratégica**, em 19/07/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Tolentino, Juiz de Direito**, em 19/07/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente da Comissão**, em 19/07/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Meneses Costa, Secretário Judiciário**, em 19/07/2022, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Secretária da Corregedoria**, em 20/07/2022, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lirton Nogueira Santos, Juiz de Direito**, em 20/07/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Arantes Júnior, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 18/08/2022, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Dias Nogueira, Servidora TJPI**, em 19/08/2022, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Dourado Sampaio, Analista Judiciário / Analista Administrativo**, em 22/08/2022, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Irene de Oliveira, Servidor TJPI**, em 24/08/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Rodrigues Leite, Analista Judiciário / Analista Judicial**, em 24/08/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3441222** e o código CRC **531BD616**.